



PARECER 019 /2012

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de lei nº 13/2012, de iniciativa do vereador Manoel Ferreira de Araújo – PMDB, e “Que denomina Ginásio de Esporte José Arlindo Fernandes ‘O Bonitinho’, o Ginásio da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, desta cidade e dá outras providências.”

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

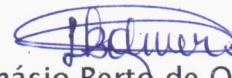
III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 16 de agosto de 2012, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 013/2012.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões

Em 16 de agosto de 2012.



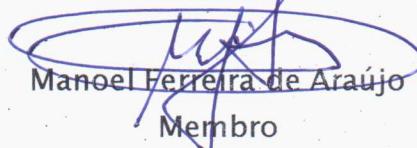
Damásio Berto de Oliveira

Presidente



Demétrio Ferreira da Silva

Relator



Manoel Ferreira de Araújo

Membro